



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dimel

Ofício Circular nº 16/2024/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.003971/2024-21

Duque de Caxias, 07 de maio de 2024.

Para:  
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Orientações sobre as atividades de metrologia legal no período de suspensão de sistemas informatizados.**

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, por determinação do Presidente do Inmetro, seguem orientações complementares para execução das atividades de metrologia legal no país durante o período de restrição de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada (SGI), do Portal de Serviços do Inmetro nos Estados (PSIE) e do Sistema de Cronotacógrafos.
2. As atividades de verificação e supervisão metrológica podem ter andamento com coletor de dados, conforme programação existente, desde que as condições materiais não estejam afetadas ou o acesso impossibilitado, como no caso do Rio Grande do Sul. Caso não exista escala elaborada previamente, o proprietário e os instrumentos poderão ser incluídos no momento da verificação.
3. No caso de pré-embalados, as atividades e impressão de documentos podem ser efetuadas com *laptop*, devendo a sincronia ser realizada quando o SGI retornar ao funcionamento.
4. É facultada ao órgão a decisão pela realização de verificação de veículo-tanque rodoviário durante o período, devendo-se considerar na análise a demanda existente na jurisdição. No caso da realização do procedimento, seguem orientações:
  - a) Em caso de aprovação em verificação subsequente, inserir a informação seguinte no verso do Certificado anterior ou Declaração de Conformidade:

*"O Veículo-Tanque Rodoviário placa \_\_\_\_\_ foi verificado neste Posto em \_\_/\_\_/2024. Em virtude da inoperância do Sistema de Gestão Integrada (SGI), ocasionada pela situação de calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul, não é possível emitir o atual Certificado de Verificação. Assim, o presente Certificado de Verificação ou Declaração de Conformidade tem sua validade prorrogada por até 90 dias, devendo o transportador providenciar a imediata substituição, assim que o sistema for normalizado. (datar e assinar)"*.
  - b) Ainda na verificação subsequente, se for necessário o ajuste do dispositivo de referência, informar a situação atual do espaço vazio, também no verso do Certificado de Verificação ou Declaração de Conformidade.
  - c) VTR submetido à verificação inicial: cópia do presente Ofício Circular deve ser fornecida ao fabricante, em conjunto com uma declaração de execução da atividade

pelo órgão. O fabricante deve solicitar a emissão do Certificado de Verificação tão logo ocorra a normalização do sistema.

5. Com relação as empresas que emitem a declaração da conformidade utilizando o PSIE e estão afetadas pela inatividade do sistema, recomendamos o envio dos dados da mesma forma como ocorre para as empresas que já não utilizam o sistema, ou seja, em obediência aos itens 9.1, 9.2, 9.3 e o item 11 da NIE-DIMEL-077.

6. Seguiremos monitorando o desdobramento das ações nos próximos dias e atentos à necessidade de complementação ou edição das orientações por oportuno encaminhadas.

7. Por derradeiro, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que se façam necessárias e possam ser enviadas para o e-mail: [dimel@inmetro.gov.br](mailto:dimel@inmetro.gov.br).

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 08/05/2024, ÀS 15:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798924** e o código CRC **B50F1A4E**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgqi@inmetro.gov.br](mailto:sgqi@inmetro.gov.br)